



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 510 DE 15 DE MAIO DE 1.969.

Que autoriza pagamento de subvenção a encarregada de Pôsto do Cor_{reio}.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

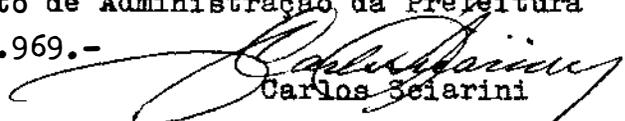
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao pagamento de uma subvenção mensal no valor de - NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) à Encarregada do Pôsto de Correio do Distrito de Tarumã.
- Artigo 2º - Fica aberto, do Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) destinado ao cumprimento desta lei - no corrente exercício.
- § único - As despesas com a execução dêste artigo correrão - por conta da anulação parcial da verba : Conselho Municipal de Turismo - 040 - Outros encargos - c)- Festas Carnavalescas.
- Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas específicas para o cumprimento desta lei.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de maio de 1.969.-


TUBA TUBRAN
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de maio de 1.969.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº